



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12821, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de subvenção às entidades que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, subvenção no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), às entidades abaixo relacionadas, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 4.700, de 21 de agosto de 2012.

NOME	VALOR EM R\$	Dotação Orçamentária
ABAMUQ	R\$ 25.000,00	250300.3350.43.082434001.2326 Fonte 96 – cód.aplic. 50000.05
Comunidade Bom Pastor	R\$ 25.000,00	250300.3350.43.082434001.2326 Fonte 96 – cód.aplic. 50000.05
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté	R\$ 25.000,00	250300.3350.43.082434001.2326 Fonte 96 – cód.aplic. 50000.05
SINAPSE	R\$ 25.000,00	250300.3350.43.082434001.2326 Fonte 96 – cód.aplic. 50000.05

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Agosto de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antônio Vitorio Squarcini
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 23 de Agosto de 2012.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo